

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Radiologia, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos Radiologistas, para prestar serviço junto a Secretaria de saúde do Município.

§ 1º A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente, enquanto necessário para atendimento do decreto de calamidade pública em razão da pandemia.

§ 2º A seleção dos candidatos para os cargos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais nº 1.108/99, nº 2.595/07, nº 4.986/19 e de acordo com o art. 4º do Decreto municipal nº 8.225, de 05 de maio de 2020.

§ 3º A carga horária do contrato e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores Municipais para a função correspondente.

§ 4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.

§ 5º O processo seletivo para preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional: 103010109 Saúde

Projeto/Atividade : 2047000 Assistência Médica, Odontol. E Sanitária

Natureza da Despesas: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 40 ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde.

Eldorado do Sul, 13 de Outubro de 2020.

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira,
Secretário da Administração.

Publicada em __/__/__

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egregia Câmara de Vereadores, para a apreciação dos nobres Edis

o Projeto de Lei nº 081, de 13 de Outubro de 2020, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Técnicos em Radiologia, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências”***.

Devido a Pandemia do COVID 19, os atendimentos a pacientes em geral e principalmente aos pertencentes do grupo de risco, cujo a mortalidade são em maior grau, aumentaram de forma exponencial, passando a exigir maior número de profissionais para diagnósticos, não sendo isto uma mera providência e sim uma obrigatoriedade.

Nesse cenário, uma das importantes questões envolve as contratações públicas, tendo em vista a premente necessidade de os governos agirem com rapidez para atender os anseios da população.

Na prática, para oferecer os meios necessários aos administrados, a Administração, entre outras ações, necessita contratar serviços e adquirir materiais que possibilitem o pronto enfrentamento à situação, conforme preceitua a sua ementa, dispõe sobre as providências para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

As vagas de que trata o presente projeto de Lei tem previsão na Lei nº 2.595/2007 e foi elaborado com base nos arts. 196, 197, inciso III, art. 198 e art. 199, todos da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999.

Assim contando com a Vossa costumeira atenção, aguardamos manifestação dessa Egregia Câmara Legislativa, com relação a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Ernani de Freitas Gonçalves,
Prefeito Municipal.